



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0000057-17.2021.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correcionada: DIREÇÃO DO FÓRUM CÍVEL - CÂNDIDO DE ABREU - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO e Titular do 4º Ofício do Contador e Partidor de Curitiba

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular
Nome do Funcionário/Servidor: LETÍCIA ZÉTOLA PORTES Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1998-11-04 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 9938
1.1.1-Data em que assumiu:
1.2-Juiz Anterior
Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado
1.3-Juiz Substituto
Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado
1.3.1-Data em que assumiu
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:
Nome do Funcionário/Servidor: ROSA RODRIGUES DE ALMEIDA Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1988-10-04 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 255074
2.2-Relação de Analistas Judiciários:



Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado
2.3-Relação de Técnicos Judiciários:
Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado
2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:
Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado
2.5-Relação de Estagiários:
Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado
2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):
Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado
2.7-Relação de Oficiais de Justiça:
Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado
2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :
Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado
2.9-Relação de Funcionários Juramentados:
2.10-Relação de Funcionários Celetistas:
Nome do Funcionário/Servidor: Rosemeri Coelho Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2005-10-04 00:00:00.0
Nome do Funcionário/Servidor: Lucia Solange Lunelli Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1997-03-19 00:00:00.0
Nome do Funcionário/Servidor: Josilene Sousa dos Santos Costa Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2005-09-01 00:00:00.0
Nome do Funcionário/Servidor: Fernando Eugenio Ferreira Lauer Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2013-06-17 00:00:00.0
Nome do Funcionário/Servidor: Ezenilda Ferreira Lauer Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2009-07-01 00:00:00.0
Nome do Funcionário/Servidor: Elizabeth Regina Barros Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-01-02 00:00:00.0
Nome do Funcionário/Servidor: Edna Aparecida Santos Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-09-02 00:00:00.0
Nome do Funcionário/Servidor: Amalia Maria Ferreira Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2004-09-09 00:00:00.0
Nome do Funcionário/Servidor: Marcia de Lourdes Lemes Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-06-04 00:00:00.0
Nome do Funcionário/Servidor: Sueli Terezinha Jacques Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1986-12-01 00:00:00.0
Nome do Funcionário/Servidor: Oscarlio de Melo Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1988-05-01 00:00:00.0



2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escritania é adequado? Prejudicado
3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO
3.1-Relação de Assistentes do Juiz: Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado
3.2-Relação de Estagiários: Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado
3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça: Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado
4--CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações: O 4º Ofício do Contador e Partidor do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba é Unidade privada e provida regularmente, sob a titularidade da Serventuária Rosa Rodrigues de Almeida. Conforme previsto no inciso IV do art. 233 do Código de Organização e Divisão Judiciárias, "o 4º Ofício de Contador e Partidor terá competência em matérias que não se refiram ao 1º Ofício". Dessarte, ao Ofício recai, precipuamente, a competência para realização de contas de todas as 25 Varas Cíveis do Foro Central de Curitiba. Constam no Sistema Projudi as seguintes remessas com excesso de prazo para retorno: 1ª Cível: 207 processos com o contador, mais antigo enviado em 14/06/2019 (nº 0008551-57.2014.8.16.0001); 2ª Cível: 140 processos com o contador, mais antigo enviado em 29/05/2019 (nº 0016516-91.2011.8.16.0001); 3ª Cível: 294 processos com o contador, mais antigo enviado em 04/06/2019 (nº 0012920-07.2008.8.16.0001); 4ª Cível: 224 processos com o contador, mais antigo enviado em 24/05/2019 (nº 0000487-10.2004.8.16.0001); 5ª Cível: 181 processos com o contador, mais antigo remetido em 23/05/2019 (nº 0032095-16.2010.8.16.0001); 6ª Cível: 156 processos com o contador, mais antigo enviado em 28/05/2019 (nº 0005883-60.2007.8.16.0001); 7ª Cível: 200 processos com o contador, mais antigo enviado em 20/05/2019 (nº 0021690-13.2013.8.16.0001); 8ª Cível: 118 processos com o contador, mais antigo encaminhado em 24/05/2019 (nº 0035235-82.2015.8.16.0001); 9ª Cível: 245 processos com o contador, mais antigo enviado em 22/05/2019 (nº 0007393-69.2011.8.16.0001); 10ª Cível: 148 processos com o contador, mais antigo enviado em 21/05/2019 (nº 0021257-09.2013.8.16.0001); 11ª Cível: 22 processos com o contador, mais antigo enviado em 29/10/2020 (nº 0008119-19.2006.8.16.0001); 12ª Cível: 320 processos com o contador, mais antigo encaminhado em 24/05/2019 (nº 0001328-17.2018.8.16.0194); 13ª Cível: 266



processos com o contador, mais antigo enviado em 16/05/2019 (nº 0010463-26.2013.8.16.0001); 14ª Cível: 210 processos com o contador, mais antigo remetido em 01/07/2019 (nº 0005649-03.2015.8.16.0194); 15ª Cível: 195 processos com o contador, mais antigo enviado em 22/05/2019 (nº 0046754-25.2013.8.16.0001); 16ª Cível: 253 processos com o contador, mais antigo enviado em 23/05/2019 (nº 0014475-93.2007.8.16.0001); 17ª Cível: 133 processos com o contador, mais antigo enviado em 24/05/2019 (nº 0018090-52.2011.8.16.0001); 18ª Cível: 248 processos com o contador, mais antigo encaminhado em 22/05/2019 (nº 0023884-88.2010.8.16.0001); 19ª Cível: 133 processos com o contador, mais antigo enviado em 27/05/2019 (nº 0003903-05.2012.8.16.0001); 20ª Cível: 167 processos com o contador, mais antigo enviado em 23/05/2019 (nº 0062257-91.2010.8.16.0001); 21ª Cível: 23 processos com o contador, mais antigo enviado em 21/05/2020 (nº 0000805-22.2006.8.16.0001); 22ª Cível: 142 processos com o contador, mais antigo enviado em 29/05/2019 (nº 0008096-10.2005.8.16.0001 prioritário); 23ª Cível: 156 processos com o contador, mais antigo remetido em 02/10/2019 (nº 0001069-90.2016.8.16.0194); 24ª Cível: 31 processos com o contador, mais antigo encaminhado em 19/07/2019 (nº 0001918-78.2014.8.16.0179); 25ª Cível: 88 processos com o contador, mais enviado em 17/07/2019 (nº 0011021-93.2016.8.16.0194). Ademais, por amostragem, aferiu-se significativo excesso de prazo nas análises das contas, consoante aferiu-se a partir da análise dos seguintes processos: 0051031-89.2010.8.16.0001 (enviado em 04/02/2019 e devolvido apenas em 20/01/2020 350 dias); 0001569-27.2014.8.16.0001 (enviado em 14/02/2019 e devolvido apenas em 12/02/2020 526 dias); 0039640-06.2011.8.16.0001 (enviado em 15/01/2019 e devolvido em 06/01/2020 356 dias); 0023097-20.2014.8.16.0001 prioritário (enviado em 28/03/2019 e devolvido em 05/05/2020); 0000232-23.2002.8.16.0001 (enviado em 11/01/2019 e devolvido em 14/01/2020); 0005859-03.2005.8.16.0001 prioritário (enviado em 10/04/2019 e devolvido em 08/04/2020); 0019431-40.2016.8.16.0001 prioritário (enviado em 16/04/2019 e devolvido em 10/3/2020); 0000369-73.2000.8.16.0001 prioritário (enviado em 24/01/2019 e devolvido em 23/01/2020 aproximadamente um ano); 0029431-75.2011.8.16.0001 (enviado em 21/02/2019 e devolvido em 20/01/2020); 0016753-86.2015.8.16.0001 prioritário (enviado em 01/02/2019 e devolvido em 15/01/2020 347 dias); 0002479-35.2006.8.16.0001 prioritário (enviado em 08/01/2019 e devolvido em 22/01/2020 378 dias); 0000169-90.2005.8.16.0001 prioritário (enviado em 07/02/2019 e devolvido em 04/02/2020); 0022628-37.2015.8.16.0001 (enviado em 26/04/2019 e devolvido em 15/06/2020); 0002021-96.1998.8.16.0001 prioritário (enviado em 07/02/2019 e devolvido em 19/02/2020); 0000751-90.2005.8.16.0001 (enviado em 17/01/2019 e devolvido em 16/01/2020); 0007702-32.2007.8.16.0001 (enviado em 22/01/2019 e devolvido em 07/01/2020); 0029076-02.2010.8.16.0001 (enviado em 14/01/2019 e devolvido em 04/01/2020); 0037872-45.2011.8.16.0001 (enviado em 15/01/2019 e devolvido em 15/01/2020); 0020077-16.2017.8.16.0001 (enviado em 18/01/2019 e devolvido em 22/01/2020); 0000024-48.2016.8.16.0001 (enviado em 28/01/2019 e devolvido em 04/03/2020); 0002751-09.2018.8.16.0001 prioritário (enviado em 23/01/2019 e devolvido 17/01/2020); 0037831-15.2010.8.16.0001 (enviado em 15/01/2019 e devolvido em 14/01/2020); 0001803-07.2017.8.16.0194 (enviado em 21/01/2019 e devolvido em 16/01/2020); 0067583-95.2011.8.16.0001 (enviado em 06/02/2019 e devolvido em 09/01/2020); 0049357-71.2013.8.16.0001 prioritário (enviado em 13/02/2019 e devolvido em 11/03/2020); 0002178-08.2017.8.16.0194 (enviado em 14/06/2019 e devolvido em 02/07/2020); 0010644-25.2016.8.16.0194 (enviado em 08/02/2019 e devolvido e 15/01/2020); 0000524-36.2014.8.16.0179 (enviado em 02/04/2019 e devolvido em 29/01/2020). Ou seja, a situação da Unidade é caótica. O prazo médio de análise das contas é de UM ANO. Esse dado se confirma a partir da análise dos relatórios de processos devolvidos nos meses de outubro, novembro e dezembro, elaborado pela Escrivania e juntado neste expediente. Por outro lado, verifica-se que a Oficial Contadora utiliza sistema informatizado para cômputo das custas e observa estritamente o disposto no art. 104 do Código de Normas, no que se refere à realizadas das contas de modo claro, com discriminação dos índices de atualização utilizados, percentuais de juros, forma de sua aplicação, bem como aposição de notas explicativas, quando necessárias, a exemplo do que se extrai dos processos 0000524-36.2014.8.16.0179 (mov. 348.1) e 0067583-95.2011.8.16.0001 (mov. 166.1). Dessa maneira, conclui-se que o principal problema da Unidade Judiciária é a inobservância do prazo médio para elaboração das custas ou atualização de cálculos. Diante disso, DETERMINA-SE à Sra. Serventúria Titular que elabore novo planejamento com a finalidade de reduzir os prazos de elaboração das contas, apresentando, neste expediente, a nova rotina de trabalho adotada. Ademais, a Exma. Juíza de Direito



Diretora do Fórum deverá apurar as irregularidades verificadas nesta Ata, por meio de Processo Administrativo Disciplinar a ser instaurado contra a Serventuária Rosa Rodrigues de Almeida.

Determinações:

II. JUÍZO:1. A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.2. Em vista dos indícios de irregularidade referentes ao excesso de prazo para elaboração das custas, a Magistrada deve apurar eventual responsabilidade disciplinar por meio de PAD, observando-se a regra da Instrução Normativa nº 5/2016, para comunicação à Corregedoria-Geral da Justiça via Carta CGJIII. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA:À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba, 20 de janeiro de 2021.

DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO Corregedor-Geral da Justiça

